

**Capacitação CEDIM
Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres**

**O papel dos Conselhos de Direitos e os
desafios do Controle Social sobre as
ações do Estado**

**Profa Teresa Kleba Lisboa - DSS/UFSC
outubro de 2016**

OS CONSELHOS DE DIREITO

Os Conselhos de Direito são instâncias públicas de controle democrático, ou seja, são uma forma de participação e controle social da sociedade civil.

Surgiram com a Constituição Federal de 1988 a partir da mobilização dos grupos organizados da sociedade civil, e a partir de questionamentos tanto do padrão centralizador, autoritário e excludente que vinha marcando a relação das agências estatais e benefícios das políticas públicas, quanto ao questionamento da capacidade do Estado de responder as demandas sociais.

Tornados obrigatórios em vários níveis de definição das políticas, foram considerados legalmente indispensáveis para o repasse dos recursos federais para os Estados e Municípios

As três esferas do espaço público – concepção de Estado ampliado de Gramsci



Estado Ampliado

“O Estado é visto como um espaço contraditório que, apesar de representar hegemonicamente os interesses da classe dominante, incorpora demandas das classes subalternas” (Correia,2005)

O campo das políticas sociais mostra-se contraditório, pois através delas o Estado controla a Sociedade, ao mesmo tempo em que incorpora as suas demandas.

É nesse espaço contraditório que nasce um novo conceito para o controle social: atuação de setores organizados na sociedade civil na gestão de políticas públicas no sentido de controlá-las para que estas atendam, cada vez mais, às necessidades e demandas sociais e aos interesses da coletividade, ou seja, da maioria da população.

CONTROLE SOCIAL

O controle social enquanto direito conquistado pela Constituição Federal de 1988, mais precisamente do princípio “participação popular”, pretende ampliar a democracia representativa para a democracia participativa de base. Estão previstas duas instâncias de participação nas políticas sociais: os Conselhos e as Conferências. O principal papel dos Conselhos é o controle social.

É através do controle social, que a sociedade se envolve no exercício da reflexão crítica e discussão para politização de problemáticas que afetam a vida.

Existem duas concepções básicas acerca do controle social:

- 1. uma é a que o Estado controla a sociedade civil;**
- 2. a outra é o controle da sociedade civil sobre as ações do Estado.**

Controle Social

- **1. Controle Social como controle do Estado sobre a Sociedade – nesta concepção, o Estado controla a sociedade em favor dos interesses da classe dominante implementando políticas sociais para amenizar conflitos de classe.**
- **Nessa perspectiva, a economia capitalista necessita de formas de controle social para a aceitação da ordem do capital pelos membros da sociedade.**

- **2. Controle Social como controle da Sociedade (ou dos setores organizados da sociedade) sobre as ações do Estado.**
- **Desse ponto de vista, a sociedade tem possibilidades de controlar ações do Estado em favor dos interesses das classes subalternas.**
- **Controlar as ações do Estado significa sobretudo fiscalizar, cobrar, pressionar, reivindicar, exigir transparência e cumprimento das leis.**

O que são Conselhos de Direitos?

São como pontes que fazem a ligação e a conexão entre o Estado e Sociedade Civil, proporcionando aos indivíduos e atores coletivos um espaço para a prática da cidadania ativa e a participação efetiva nas decisões (SELL, s/d).

São espaços públicos de composição plural e paritária entre o Estado e a Sociedade Civil, de natureza deliberativa, cuja função é formular e controlar a execução das Políticas Públicas setoriais.

O que são Conselhos de Direitos?

Constituem-se em instâncias de caráter deliberativo, porém não executivos. O Conselho não quebra o monopólio estatal da produção do Direito (leis, normas, políticas públicas para garantir os direitos), mas pode obrigar o Estado a elaborar normas de Direito de forma compartilhada, em co-gestão com a sociedade civil (Tatagiba, 2002)

São um dos principais mecanismos de alargamento da esfera pública não-estatal e uma dos principais veículos de uma prática participativa de democracia, na qual o governo partilha seu poder com a sociedade (Sell; 2000)

Interesses que perpassam os Conselhos

- Sob a ótica dos liberais, os Conselhos são pensados como instrumentos ou mecanismos de colaboração;
- Pelos grupos mais críticos ou de esquerda, os Conselhos são vistos como vias ou possibilidades de mudanças sociais, no sentido de democratização das relações de poder.

Conselhos – espaços de representação paritária e plural

Mesmo que entre sociedade e governo existe uma igualdade numérica (paridade), essa igualdade não é suficiente para garantir o equilíbrio do processo decisório.

Os principais constrangimentos para uma relação mais assimétrica entre as representantes do Estado e da Sociedade Civil são:

- A) a dificuldade dos atores, tanto governamentais quanto não-governamentais, em lidar com a pluralidade
- B) a relação conselheira (o) – entidade
- C) a qualificação das (dos) conselheiras (os) para o exercício da sua função

Políticas públicas de gênero

- Trabalhar com políticas públicas de gênero requer por parte dos agentes públicos o entendimento dos pressupostos analíticos que embasam esta questão, tendo em vista que a garantia da governabilidade com a perspectiva da igualdade de gênero, se assegura em três dimensões articuladas:
 - a) na vontade e na decisão política que garanta, junto aos planejadores em todas as instâncias federativas, a incorporação da transversalidade de gênero;
 - b) na sua incorporação junto à prática dos gestores, que executam, monitoram e avaliam as políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal;
 - c) na disseminação de novos valores culturais e políticos junto à população, com vistas a uma cidadania inclusiva.
- Boaventura Souza Santos, em seus debates sobre multiculturalismo ressalta que “todos temos o direito de ser iguais quando a desigualdade nos inferioriza e temos o direito de ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”.
-

Equidade de gênero

- Para Lagarde: equidade de gênero é o conjunto de processos de ajuste genérico composto pelas ações que reparam as lesões que a desigualdade produziu em relação às mulheres na relação domínio-cativeiro. A mais sintetizadora destas lesões é não ser sujeito político” (Lagarde, 1996, p.209).
- A equidade de gênero pressupõe também as ações para dotar as mulheres dos instrumentos, recursos e mecanismos necessários para participar e deixá-las preparadas para exercer cargos, propor e participar das decisões que lhe dizem respeito. As políticas e as ações afirmativas para mulheres são, atualmente, as medidas mais concretas para garantir a equidade de gênero.
- Os princípios éticos das ações afirmativas devem concentrar-se na compensação, na reparação, na equidade e na justiça. Devem abarcar medidas sociais, estatais, públicas e privadas, gerais ou particulares, cujos eixos consistam em vir ao encontro das necessidades básicas das mulheres e de suas famílias bem como possibilitar o empoderamento das mesmas.

Relação dos Conselheiros com suas Entidades

- Quanto mais forte a relação conselheiro - entidade, maior a possibilidade de que diferentes interesses possam de fato se fazer representar nos Conselhos
- Os conselheiros representantes do Estado, muitas vezes, tendem a defender nos Conselhos, suas próprias opiniões e não as propostas resultantes das discussões com as agências estatais envolvidas
- Muitas vezes, o Estado confere pouca importância à participação nos Conselhos, mandando para reuniões pessoas não preparadas para as discussões e/ou com pouco poder de decisão. Essa política de esvaziamento dos Conselhos tem refletido nos altos índices de ausência dos conselheiros nas reuniões
- No campo das representações Não-Governamentais também ocorrem fragilidades nos vínculos entre os conselheiros e suas entidades. De forma geral, os conselheiros tem encontrado pouco respaldo e acompanhamento de suas ações por parte das entidades que representam. As pautas dos Conselhos nem sempre são discutidas com as bases ou com as entidades e a posição das entidades nem sempre chega ao conhecimento dos Conselhos de forma a influir nas deliberações.

Dificuldades que perpassam os Conselhos

- O desrespeito do poder público pelas deliberações dos Conselhos e Conferências;
- O não cumprimento das Leis que regulamentam o seu funcionamento;
- A burocratização das ações e dinâmica dos Conselhos que não viabilizam a participação dos representantes;
- A não divulgação prévia da Pauta das reuniões;
- A infraestrutura precária
- A ausência de definição orçamentária
- A falta de conhecimento da Sociedade Civil Organizada sobre os Conselhos;
- A ausência de articulação mais efetiva dos Conselhos com suas Bases;
- A chantagem institucional do poder executivo em relação as deliberações;
- A ausência de soluções jurídicas mais ágeis quanto à necessidade de se defrontar com o executivo;
- A contribuição ainda incipiente dos Conselhos para a democratização da esfera pública.

Competências de um Conselho Estadual

sugestões com base em <http://www.cedim.rj.gov.br/>

I - Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do Poder Público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público,

II - Contribuir para o fortalecimento da população feminina através de ações voltadas para a capacitação das mulheres:

III - Promover a articulação e integração dos Programas de Governo, nas diversas instâncias da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;

IV - implementar e monitorar políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não governamentais;

V - acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

Competências de um Conselho Estadual

sugestões com base em <http://www.cedim.rj.gov.br/>

VI - acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais do Estado de SC;

VII - indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher;

VIII - propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

IX - estimular a criação de organismos específicos, com competências e ações similares às do próprio CEDIM/SC, em âmbito municipal;

X - manter articulação permanente com o movimento de mulheres e com os organismos governamentais de promoção dos direitos da mulher;

XI - integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Mundiais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;

Competências de um Conselho Estadual

sugestões com base em <http://www.cedim.rj.gov.br/>

XII - promover as resoluções de documentos tratados e convenções internacionais, referentes às mulheres, firmados pelo Governo Brasileiro, estabelecendo estratégias para a sua efetividade;

XIII - promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o Programa de Ação do CEDIM/SC;

XIV - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Especial dos Direitos da Mulher, referendados pelo Conselho Deliberativo.

XV - publicar no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, as contas do Fundo Especial dos Direitos da Mulher e respectivos pareceres emitidos, recorrendo também à utilização de outros meios para a divulgação de suas ações, posições, decisões e demais informações que o CEDIM/SC julgar necessárias;

XVI - divulgar, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, os planos anual e plurianual do CEDIM/SC e as alterações no Regimento Interno;

XVII - praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

Dois ônibus (Unidades Móveis) do programa “Mulher, viver sem violência” parados no Estado de SC

Santa Catarina vai devolver para o governo federal dois **ônibus** que vieram para servir ao enfrentamento da **violência contra mulheres** que vivem no campo.

Conhecidos como lilasinhos por causa da cor, os veículos estão desde dezembro de 2013 estacionados em uma garagem em Palhoça, na Grande Florianópolis.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação alega não ter condições técnicas e financeiras para assumir o serviço.



Unidades Móveis – Ônibus lilases

1 - Por que estas Unidades Móveis estão paradas? O que falta para elas estarem em funcionamento e depende de quem? Do Estado ou dos Municípios para as quais elas foram destinadas? Para quais Municípios elas foram destinadas?

2. Estas Unidades Móveis chegaram a ser inauguradas, utilizadas? Ou até hoje estão paradas? Se estão paradas, qual o motivo?

3 - Esses Municípios possuem algum tipo de Movimento ou Organização de Mulheres? Movimento de Mulheres Camponesas, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Secretarias - da Assistência, de Segurança, dos Direitos Humanos, de Política para Mulheres? Como estes grupos estão se posicionando em relação a retirada das Unidades Móveis?

4. O que pode e deve ser feito para que as Unidades Móveis não sejam devolvidas? É responsabilidade de quem?

Unidades Móveis – Ônibus lilazes

5. Os Municípios para as quais as Unidades Móveis foram remetidas possuem dados sobre violência contra a mulher? É muito importante ter dados para comprovar a importância do uso das Unidades! Como está o Projeto "Observatório da Violência" proposto pela Deputada Ana Paula de Lima? Se não tivermos dados sobre violência contra as mulheres para comprovar o uso das Unidades, é normal que elas sejam devolvidas...

6. O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher tem ingerência sobre esse fato - a devolução das Unidades Móveis? Se sim, que tipo de documento poderia ser encaminhado mostrando a importância e a validade das Unidades?

7. o que nós, dos Movimentos de Mulheres juntamente com a Bancada Feminista podemos fazer para que estas Unidades Móveis sejam utilizadas da forma como deveriam ser? Como garantir uma equipe técnica, recursos materiais, humanos e financeiros para colocá-las em funcionamento?

Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - SPM

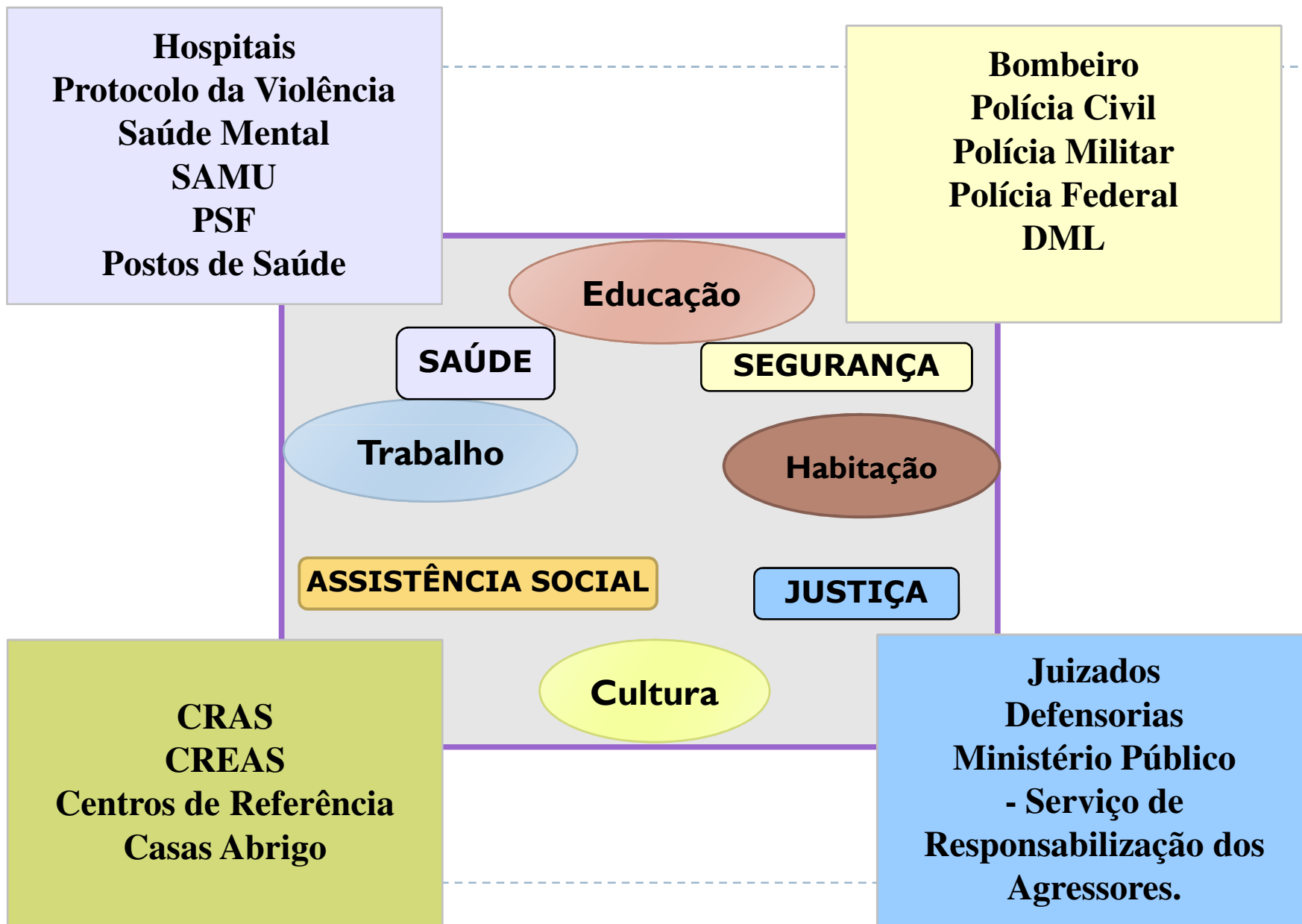
- Em 2003, foi criada no Brasil, a Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres - SPM, com status de Ministério, constituindo-se em um marco na história de luta das mulheres brasileiras na medida em que traçou como meta inserir a igualdade de gênero como um tema transversal às políticas públicas.
- A partir desta instância nacional, foram criados na esfera dos Estados e Municípios, os Conselhos de Direitos das Mulheres e as Coordenadorias Especiais de Mulheres, responsáveis pela elaboração e articulação das políticas para mulheres, garantindo e fiscalizando programas, projetos que modificam as condições de vida das mulheres, oferecendo oportunidades de empoderamento e contribuindo para a equidade de gênero.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres Vinculação ao Ministério da Justiça e Cidadania

- A Medida Provisória nº 726, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de maio de 2016, estabeleceu a nova estrutura organizacional da Presidência da República e dos Ministérios que compõem o governo federal.
- O documento oficializou a **extinção** do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que foi criado em 13 de outubro de 2015, pela MP 696, com a junção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM); Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). Com a nova reforma administrativa, a SEPM permanece na condição de Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, passando a ser vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania.
- A implementação das Casas da Mulher Brasileira (pela SPM) nas capitais estavam no auge e atualmente, há evidências que não serão mais construídas.



REDE DE ATENDIMENTO



REDE de Serviços - Intersetorialidade

- A garantia dos direitos das mulheres está condicionada a importância do trabalho conjunto entre os Executivos Federal, Estadual e Municipal.
- Cada organização institucional que compõe a **rede** de atendimento social, jurídico, psicológico, de saúde entre outros, apresenta-se como fundamental para o todo, mas só formam a **rede** se estiverem ligadas e interrelacionadas.
- Intersetorialidade na construção da rede de serviços tanto para a prevenção como para o enfrentamento.



Comissão Permanente de Políticas para as Mulheres do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL)

Em audiência pública realizada pela CPMI em Florianópolis no dia 4 de maio de 2012, a então Coordenadora Estadual da Mulher, Sra. Selma Elias Westphal informou que o órgão alocou um/a representante em cada uma das 36 Secretarias de Desenvolvimento Regional de Santa Catarina, para aperfeiçoar a o acesso aos dados das regiões.

Anunciou, também, que o Governador de Santa Catarina assinou, em 2011, juntamente com os Governadores do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso do Sul e do Paraná, resolução criando a Comissão Permanente de Políticas para as Mulheres do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), que irá responder por ações consorciadas nesses Estados, principalmente nas regionais de fronteiras e divisas

Comissão Permanente de Políticas para as Mulheres do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL),

[Comissão Permanente de Políticas para as Mulheres](#)

Comissão Permanente de Políticas para as Mulheres Santa Catarina

Célia Fernandes

Cargo: Coordenadora Estadual da Mulher de Santa Catarina

Fone: (48) 3239 4030 / 9607 6881

E-mail: coordenadoria@sst.sc.gov.br / celiafer53@gmail.com

As doze áreas de preocupação prioritária em relação aos direitos das mulheres

1. a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza);
2. a desigualdade no acesso à educação e à capacitação;
3. a desigualdade no acesso aos serviços de saúde;
4. a violência contra a mulher;
5. os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher;
6. a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos;
7. a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias;
8. a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher;
9. as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher;
10. o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios;
11. a desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
12. e a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina.

Planejamento de Atividades

1. Diagnóstico dos Municípios – Programas, Projetos que contemplam a transversalidade de gênero – Delegacia de Mulheres? Dados! Observatório de Dados Estatísticos sobre a situação e a realidade das Mulheres em SC.
2. Quais Municípios tem Conselhos – quais não?
3. Levantamento de Lideranças, grupos, organizações de mulheres...
4. Criação de Conselhos (em quais Municípios?) – Capacitação
5. Articulação entre os diferentes Conselhos Municipais, Interlocução, encontros periódicos
6. Mecanismos e Estratégias para sensibilizar a administração pública, o governos (Estado) sobre a incorporação de gênero nas políticas públicas;
7. Estratégias de ação para que as autoridades (gestores) reconheçam, valorizem, e respeitem a legitimidade do Conselho Estadual como um mecanismo de controle social

Planejamento de Atividades

- Definir Cronograma semestral ou anual das Plenárias (reuniões do CEDIM)
- Organização da Documentação do CEDIM
- Seriedade com as Atas = Documento oficial = história do CEDIM = registro das deliberações -> estratégias e encaminhamentos para serem cobradas das autoridades e pelas próprias Conselheiras
- Garantia de Recursos Financeiros, Materiais e Humanos
- Atenção aos Editais – elaboração de Projetos para obter recursos
- Site atualizado; Boletins Informativos, Cartilhas de Divulgação do CEDIM

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Eder Marques de. Os Conselhos gestores no controle popular das políticas públicas. Texto extraído do Jus Navigandi – <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7691>, acessado em 23/04/2010

BANDEIRA, 1995, p.49),

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. (org.) . Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra. 2002. Pág. 47 a 103.

_____. Conselhos Gestores de Políticas Públicas e Democracia Participativa: aprofundando o debate. In: FUKS, Mário; PERISSINOTTO, Renato M. & SOUZA, Nelson R. (org.s) 2004. Democracia e participação: os conselhos gestores do Paraná, Curitiba: UFPR

CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios para o controle social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Ler Gramsci, entender a realidade: As três idéias de sociedade civil, o Estado e a politização. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2003, pág. 215-233

SELL, Carlos Eduardo. Democracia: teoria e empiria. Texto preparado para disciplina "Inovações em Políticas Públicas". Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. Florianópolis. SC – UFSC/CFH, sem data, p. 01-45.

TELLES, Vera da Silva. Sociedade Civil e a construção de espaços públicos, In: Anos 90: Política e Sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994, pág. 91-102.